

I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Aprova as Resoluções 001/2023 e 002/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Arroio Grande/RS, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

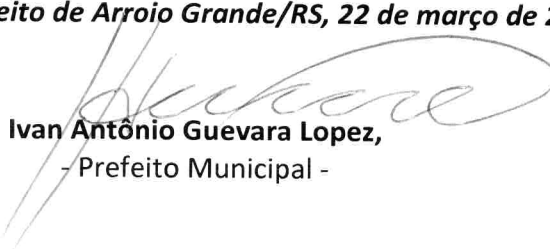
DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Resoluções **001/2023** e **002/2022** do Conselho Municipal de Saúde de Arroio Grande/RS, conforme constam como anexos deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Arroio Grande/RS, 22 de março de 2023.


Ivan Antônio Guevara Lopez,
- Prefeito Municipal -



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024

Resolução N° 001/2023

CMS/ Arroio Grande/RS

**Dispõe sobre a aprovação da programação anual de saúde PAS 2023
saúde de Arroio Grande nos termos em que segue.**

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul em sua **03ª** Plenária extraordinária 14 de Fevereiro 2023, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8142/90 e a Lei Municipal 2.466/2009 e Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e regimento interno deste conselho

- a) Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988;
- b) Considerando a Lei Complementar no 101/2000, também conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- c) Considerando a Lei Federal no 4.320/1964;
- d) Considerando a Lei Federal no 8.080/1990; e) Considerando a Lei Federal no 8.142/1990;
- f) Considerando a Lei Federal no 8.689/1993;
- g) Considerando a Lei Complementar no 141/2012;
- h) Considerando a Portaria MOG no 42/1999;
- i) Considerando a Portaria Interministerial STN/SOF no 163/2001;

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande – secretaria Municipal de saúde
CEP. 96330-000 - Fone (053) 981134071 CMS
conselhomunicipaldeasaudeag@gmail.com
Página <https://conselhomunicipaldeasaudeag.blogspot.com>



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024



Considerando as Portarias MS: no 6/2017 e nº
3992/2017:

k) Considerando as Resoluções CNS nº 453/2012;

1) Considerando a quarta diretriz da Resolução no 453/12 do CNS inciso XII: "As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário".

RESOLVE;

Art.1º - Aprova a programação anual de saúde de Arroio Grande (PAS 2023) nos termos em que segue apresentada pela secretaria municipal de saúde de Arroio grande ao pleno do conselho Municipal de saúde e saúde comissões internas

Art.2º - nos casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo plenário do conselho municipal de saúde.



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024



Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE DE ARROIO GRANDE Aos 02 de Março de 2023

Encaminha-se para Homologação do secretário de saúde para sua portaria e para Decreto do executivo municipal nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990

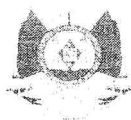
Marcelo Faria Nobre
Presidente do CMS
Decreto Municipal 009/2022

João Carlos soares Caldeira

Secretário Municipal de Saúde



Assinatura eletrônica
MARCELO FARIA NOBRE
Data: 03.03.2023 10:05:05
Verifique em <https://portal.arroio.gr.br>



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)

Secretaria Municipal de saúde

Gestão CMS 2022/2024

Resolução N* 002/2023

CMS/ Arroio Grande/RS

Dispõe sobre a aprovação da Delegação eleita na 10ª conferência municipal de saúde de Arroio Grande realizada dia 28 de fevereiro de 2023 das 8h30 às 18h no centro de cultura Basílio conceição saúde de Arroio Grande para participar representando o município de Arroio Grande na etapa da conferência estadual de saúde do estado do rio grande do Sul de 15 a 17 de Maio de 2023 , nos termos em que segue.

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande Estado do Rio Grande do Sul em sua 10ª conferência municipal de saúde de Arroio Grande ocorrida dia 28 de fevereiro 2023, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8142/90 e a Lei Municipal 2.466/2009 e Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e regimento interno deste conselho

- a) Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988;
- b) Considerando a Lei Complementar no 101/2000, também conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- c) Considerando a Lei Federal no 4.320/1964;
- d) Considerando a Lei Federal no 8.080/1990; e) Considerando a Lei Federal no 8.142/1990;
- f) Considerando a Lei Federal no 8.689/ 1993;
- g) Considerando a Lei Complementar no 141/2012;

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande – secretaria Municipal de saúde

CEP. 96330-000 - Fone (953) 981134071 CMS

conselhomunicipaldesaudeag@gmail.com

Página <https://conselhomunicipaldesaudeag.blogspot.com>



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024

h) Considerando a Portaria MOC no 42/1999;

i) Considerando a Portaria Interministerial STN/SOF no 163/2001:

Considerando as Portarias MS: no 6/2017 e nº 3992/2017;

k) Considerando as Resoluções CNS nº 453/2012;

1) Considerando a quarta diretriz da Resolução no 453/12 do CNS inciso XII: "As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário".

RESOLVE;

Art.1º - Aprova a delegação dentro da paritária eleita na plenária da 10ª conferência municipal de saúde de Arroio Grande realizada dia 28 de fevereiro de 2023 das 8h30 às 18h no centro de cultura Basílio conceição na cidade de Arroio Grande

Art.2º Delegados seguimento usuário -

Marcelo faria nobre (titular)

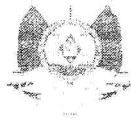
Alexandre Silveira cunha (suplente)

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande – secretaria Municipal de saúde

CEP. 96330-000 - Fone (053) 981134071 CMS

conselhomunicipaldesaudeag@gmail.com

Página <https://conselhomunicipaldesaudeag.blogspot.com>



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024

Jose Carlos Ferreira filho (titular)

Edevaldo Peres carvalho (suplente)

Delegados Seguimento Trabalhador em saúde -

Jose Renato medice (Titular)

Paulo Rogerio Serpa silva (suplente)

Delegados Seguimento gestor prestador -

Gilson lemos de Paula (titular)

Cesar donai rodrigues (sulplente)

Art.3º - nos casos omissos a esta resolução serão resolvidos pelo plenário do conselho municipal de saúde.

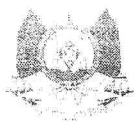
Parágrafo único – As despesas da delegação de delegados titulares ou suplentes com diárias, ajuda de custo alimentação hospedagem e passagem ou veículo para deslocamento da cidade de Arroio Grande ate porto alegre e visse versa e deslocamento dos delegados dentro da capital do estado durante a 9ª Conferencia estadual de saúde a ser realizadas dias 15 a 17 de maio de 2023 Ocorreram por conta de dotação orçamentaria da secretaria municipal de saúde de Arroio Grande conforme decreto Municipal 016 de 2023 e o regimento interno da conferencia municipal de saúde em conformidade com a lei Municipal 2466/2009

Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande – secretaria Municipal de saúde

CEP. 96330-000 - Fone (053) 981134071 CMS

conselhomunicipaldesaudeag@gmail.com

Página <https://conselhomunicipaldesaudeag.blogspot.com>



Conselho Municipal de saúde de Arroio Grande (CMS)
Secretaria Municipal de saúde
Gestão CMS 2022/2024



Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO MUNICIPAL DA SAUDE DE ARROIO GRANDE Aos 03 de Março de 2023

Encaminha-se para Homologação do secretário de saúde para sua portaria e para Decreto do executivo municipal nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990


Marcelo Faria Nobre
Presidente do CMS
Decreto Municipal 009/2022



Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde
MARCELO FARIA NOBRE
Secretário Municipal de Saúde

João Carlos Soares Caldeira
Secretário Municipal de Saúde